**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE PISCICULTURA.**

1. Formulário de Requerimento Padrão disponibilizado pelo IMAM;
2. Formulário de Cadastro de Licenciamento Ambiental para piscicultura.
3. Comprovante de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental;
4. Cópia de Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual (quando M.E.) ou Ata de Eleição de Diretoria (Atual);
5. Cartão de CNPJ e Cartão de Inscrição Estadual (quando se tratar de produtor rural);
6. Título de propriedade do imóvel ou cópia de contrato de locação;
7. Cópia de RG e CPF do(s) responsável(is) legal(is) ou carteira de habilitação com foto;
8. Edital de publicação de Autorização Ambiental, em conformidade com o modelo fornecido pelo IMAM, devendo a publicação ser realizada em **Diário Oficial do Município** e em **jornal periódico de circulação local, com comprovante de pagamento do termo de publicação do requerimento e recebimento da licença para o D.O.**
9. sendo que deverá ser apresentada as taxas de pagamento do requerimento e recebimento da Autorização para a publicação o Diário Oficial;
10. Estudo Ambiental Simplificado (EAS), com apresentação detalhada do empreendimento com os devidos dimensionamentos e tratamentos ambientais a serem implementados visando resguardar a qualidade das águas e os aspectos ambientais da propriedade, identificando as espécies a serem cultivadas e demais informações pertinentes a atividade de piscicultura;
11. Apresentar projeto dos tanques com croqui de situação da área em estudo, respeitando-se a posição do norte verdadeiro e informando todos os usos num raio de 500 metros, sendo que o croqui do polígono onde se pretende instalar o empreendimento deverá ter no mínimo 4 (quatro) pontos de coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) (informando as distância das áreas de preservação permanente, córregos, nascentes e olhos d’água);
12. Apresentação do CAR – Cadastro Ambiental Rural quando o empreendimento estiver dentro de \*APP- Área de Preservação Permanente, sendo que para as outras situações o CAR deverá ser feito até 31 de dezembro de 2017;
13. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional habilitado, pela elaboração dos estudos, juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
14. CND (Certidão Negativa de Débito) do profissional;
15. Procuração expedida pelo empreendedor, outorgando poderes específicos para o trato de assuntos ambientais ao responsável técnico junto ao IMAM;
16. Relatório de Enquadramento do IMAM condicionando a necessidade da Licença;
17. Taxa de expediente para pedido de análise;
18. Poderá o órgão ambiental competente solicitar, quando julgado necessário, documentação complementar, conforme estabelecido em normativas específicas.

**MODELO DE EDITAL PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MODELO DE EDITAL PARA RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA n°. \_\_\_\_\_\_\_, para atividade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Válida até \_\_/\_\_/\_\_.

\*O Código Florestal permite (Art. 4º, § 6º) a atividade de aquicultura[[1]](#footnote-1) nas APPs das faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, assim como nas áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, nas seguintes condições:

* Imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais[[2]](#footnote-2).
* Sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;
* Esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;
* Seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente (no caso o IMAM);
* O imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

1. Piscicultura é um caso particular de aquicultura. [↑](#footnote-ref-1)
2. O modulo fiscal em Dourados é 30 ha, portanto em propriedades de até 450 ha. [↑](#footnote-ref-2)